



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO

Contratação de empresa especializada visando à aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão, para renovação parcial da frota pertencente ao Poder Judiciário do Maranhão.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com a crescente demanda da sociedade pelos serviços disponibilizados pelo Poder Judiciário, e pelo alto índice de judicialização das lides, nas relações humanas, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão sentiu a necessidade de aumentar sua capacidade de locomoção e transporte. O que implica, em aspectos logísticos mais robustos para garantir o bom funcionamento e a eficiência dos serviços prestados aos jurisdicionados nas suas 107 comarcas, e cobertura jurisdicional em todos os 217 municípios.

Em virtude da grande demanda por deslocamentos na área urbana para o cumprimento das atribuições legais de magistrados e servidores, naturalmente, propõe uma infraestrutura adequada de meios de transporte que garanta a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade.

Os veículos especificados neste estudo preliminar serão adquiridos visando renovação parcial da frota do Poder Judiciário do Maranhão, que terá como objetivo suprir as demandas de serviços administrativos de apoio em transportes.

Considera-se também, que a frota utilizada pelo Poder Judiciário do Maranhão está bastante desgastada pelo uso excessivo, com mais de 5 anos de uso, altos custos de manutenção e consumo de combustível, que justifica a necessidade da renovação nos termos da Instrução Normativa no 01/2010/TJMA, dos artigos no 6º e 7º da Resolução 32/2009/



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

TJ, dos artigos no 7º e 8º da Resolução 83/2009/CNJ e demais legislações seguidas por este Poder Judiciário.

A presente licitação tem por objetivo proporcionar ao Poder Judiciário do Maranhão aquisição de veículos que se adequem práticas de sustentabilidade deste órgão adquirindo veículos que estejam compatíveis com as determinações do CONAMA, no tocante a emissão de poluentes na atmosfera, bem como tenham níveis de consumo de combustível eficientes, segundo o regulado pelo INMETRO, visando-se deste modo, a proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, atendendo assim, o previsto na Constituição Federal no art. 225, na Lei Federal 8666/93 no art. 32, bem como na Resolução CNJ 201/15 no art. 5º inciso IV e no art. 16 inciso VIII.

A renovação gradativa da frota de veículos se faz necessária, haja vista oferecer ao Poder Judiciário, menor custo em manutenção corretiva, diminuindo o sucateamento dos carros oficiais e proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários, principalmente no tocante as viagens ao interior do Estado, pois os veículos da frota atual não possuem mais condições de realizarem viagens.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o interstício 2021-2025 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 : “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Divisão de Transportes.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

Informamos que mensalmente é analisado e avaliado os dados dos sistemas de abastecimento e manutenção de veículos, quanto ao aumento ou diminuição das demandas de gastos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS	QTD.	Expectativa Inicial	Preço Total Inicial
01	Veiculo tipo Sedan, 0 km (zero-quilometro)*; ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão; pintura na cor branca; 5 portas; capacidade de 5 passageiros; combustível: flex (etanol e gasolina), potencia mínima do motor: 109 Cv (referencia: etanol); transmissão manual ou automática de no mínima 05 Veiculo tipo Sedan, 0 km (zero-quilometro)*; ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão; pintura na cor branca; 5 portas; capacidade de 5 passageiros; combustível: flex (etanol e gasolina), potencia mínima do motor: 109 Cv (referencia: etanol); transmissão manual ou automática de no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 a re para ambas as opções; direção elétrica original de fabrica; ar condicionado original de fabrica; sistema de freio ABS; Sistema de controle de estabilidade e tração; rodas com no mínimo aro 15" em ago estampado com calotas integrais ou liga leve; capacidade do porta-malas no mínimo 460 litros com os bancos em posição normal (na vertical); distancias entre-eixos de no mínimo 2521 mm; travamento automático de portas com o veiculo em movimento; espelhos retrovisores com controle interne elétrico original de fabrica;	60	30	R\$ 1.973.435,1 (Valores a serem atualizados, na estimativa de preços, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, devido a grande variação de mercado causada pela pandemia).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

	sistema de alarme e trava elétrica nas portas com travamento central com controle remoto a distancia integrado a chave original de fabrica; vidros elétricos dianteiros/traseiros originais de fabrica; luz de leitura dianteira; protetor de cárter; jogo de tapetes de borracha compatíveis com o veículo; tomada com salda de 12 v no console; sistema de som original de fabrica com tela multimídia, radio AM/FM, entrada USB, e conexão Bluetooth; desembaçador de vidro traseiro; película fume em conformidade com legislação de transito vigente; e demais acessórios de serie, conforme especificações do fabricante e pertencentes a versão ofertada; itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN e demais legislações de transito; nível de consume de combustível segundo INMETRO de no máximo "B" (na comparação absoluta geral); atender as exigências do PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores; emplacado em nome do Tribunal de Justiça do Maranhão ou Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciária; garantia de fabrica de no mínimo 3 (anos) ou 100 mil Km rodados; assistência técnica autorizada no Estado do Maranhão obrigatoriamente no mínimo na região metropolitana de Sao Luis e na cidade Imperatriz. Serão aceitas versões comprovadamente superiores desde que não modifiquem as características do objeto lícitado. Obs: Para fins do presente Estudo Técnico Preliminar utilizou-se como parâmetro as especificações técnicas contidas nos modelos: Toyota Yaris, Chevrolet Onix Pus, Renault Logan, Fiat Cronos.		
--	--	--	--

4.1. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, considera-se veículo zero quilômetro aquele adquirido, produzido e/ou fabricado com objetivo de fornecer ao Poder Judiciário, com quilometragem máxima no hodômetro de 30 km rodados, com ano de fabricação/ modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos es-



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

tudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

O Tribunal de Justiça do Maranhão através da PORTARIA-GP - 10222016, que dispõe sobre os principais fluxos processuais administrativos da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça Estado do Maranhão - TJMA, em seu art. 15, que: "Em continuidade, o processo será encaminhado à Coordenadoria de Material e Patrimônio para cotação e formação da estimativa de preços, que deverá remeter, em seguida, à Coordenadoria de Orçamento, para informar a existência de dotação orçamentária". A forma de escolha da empresa deverá ser por licitação, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa da despesa para a presente contratação possui custo estimado total de R\$ 3.946.870,20 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos) e que o custo expectativa inicial é de R\$ 1.973.435,10 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), conforme sites especializados, ferramenta Banco de Preços e posterior enquadramento dos valores.

A estimativa de preços foi realizada em 15/04/2020 pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, Processo nº12853/2020, conforme pesquisa de mercado realizada junto a sites de empresas especializadas no ramo e posterior enquadramento dos valores.

Informamos que os presentes valores precisam ser atualizados no ano corrente, devido a grande variação de preços no mercado, principalmente por conta da pandemia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

ESTIMATIVA DE CUSTO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - PROC: 12853/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. TOTAL	UNID.	FIPE (VALOR UNITÁRIO)	BANCO DE PREÇOS (VALOR UNITÁRIO)	ICARROS (VALOR UNITÁRIO)	ICARROS (VALOR UNITÁRIO)	FIPE (VALOR UNITÁRIO)	BANCO DE PREÇOS (VALOR UNITÁRIO)	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL INICIAL	PREÇO GLO-BAL
1	VEÍCULO TIPO SEDAN, 0 KM., ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO IGUAL OU POSTERIOR A DATA DA ASSINATURA DO PREGÃO ; PINTURA NA COR BRANCA ; 5 PORTAS; CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS; COMBUSTÍVEL: FLEX (ETANOL / GASOLINA). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	30	60	UND	R\$ 61.826,00	R\$ 61.440,00	R\$ 69.990,00	R\$ 65.790,00	R\$ 67.641,00	R\$ 68.000,00	R\$ 65.781,17	R\$ 1.973.435,10	R\$ 3.946.870,20
TOTAL ESTIMADO												R\$ 1.973.435,10	R\$ 3.946.870,20

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos 1, 3 e 4.

8. DO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 23 da, § 1º da Lei nº 8.666/93: "As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala".

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

Entretanto na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, com características específicas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro para o TJMA, espera-se atender com eficácia as demandas de deslocamentos de servidores e magistrados para o cumprimento de ações institucionais, assim como garantir a plena utilização dos recursos do modal rodoviário disponíveis no TJMA.

Nesta contratação, busca-se cumprir, também, com presteza e rapidez as demandas judiciais, das unidades judiciárias, relativas a diligências oficiais que podem impactar diretamente nos processos judiciais, evitando-se a todo custo prejuízo ao jurisdicionado.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra ser necessário a tomada de providências quanto a alterações/reformas na estrutura física do órgão, visto que há, no ambiente do TJMA, pátio para estacionamento de veículos seguindo normas ambientais e de segurança.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e da contratação desta demanda, serão firmadas com a empresa vencedora do certame, como o seguro veicular. O seguro veicular é de inteira responsabilidade da empresa contratada, conforme item 10.1.2 do Termo de Referência.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, empresa especializada para à aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. A análise da previsão orçamentária será avaliada, conforme o fluxo processual, nos termos da **POR-TARIA-GP-10222016**. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

14. INÍCIO DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório e a emissão dos empenhos. A contratada terá prazo de no máximo 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo anterior poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, se devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Administração Superior, o qual deverá ser encaminhado à Divisão de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, antes de findar o prazo de entrega inicial.

15. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação possui alguns riscos na tramitação do processo licitatório, bem como na execução contratual. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas os relacionados à formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta

Dano
Realizar estudo falho, incompleto ou imprevisto, podendo ocasionar prejuízo na contratação.

Ação Preventiva	Responsável
------------------------	--------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

Escolher a equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil, para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Divisão de Transportes - TJMA e Coordenadoria de Licitação e Contratos
Ação de Contingência	Responsável
Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. Designar membros com mais experiências em contratações.	Divisão de Transportes - TJMA e Coordenadoria de Licitação e Contratos

Risco 02 - Estimativa de preço inadequada

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta

Dano

Realizar a licitação sem que haja interessados em participar, devido às dificuldades de exequibilidade a proposta, como também, à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço inferior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.

Ação Preventiva	Responsável
Utilizar banco de preços para cotação do item a ser contratado.	Coordenadoria de Material e Patrimônio
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova contratação caso não seja aceita.	Coordenadoria de Material e Patrimônio

Risco 03 - Atraso na conclusão da licitação

Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta

Dano



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.

Ação Preventiva	Responsável
Na abertura do processo licitatório, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta, quanto aos recursos, impugnações e pedidos de esclarecimento.	Divisão de Transportes -TJMA e Coordenadoria de Licitação e Contratos
Ação de Contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Divisão de Transportes -TJMA e Coordenadoria de Licitação e Contratos

Risco 04 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta

Dano
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.

Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.	Diretoria Financeira
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Diretoria Financeira



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes**

São Luís, 17 de junho 2021.

Luciandro Pantaleão Carvalho
Chefe da Divisão de Transportes
mat.196006

Cláudio Eduardo Martins Gomes
Supervisor Jurídico
mat.129445